



ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Ana Carolina Monteiro Mariano e Leandra Faria Ferreira ¹
. Paulo Roberto Mendes das Silva²

Resumo

Esta pesquisa apresenta uma trajetória na evolução em relação ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), tendo como objetivo demonstrar sua origem e o seu desenvolvimento, dessa forma, questiona-se a estrutura do SFN está de acordo com o desenvolvimento do país. Sua estrutura pode ser dividida em órgãos normativos, supervisores e operadores, formando um conjunto de instituições públicas e privadas que tem o objetivo de intermediar os recursos financeiros dos agentes superavitários e repassá-los para os agentes deficitários. O estudo de revisão bibliográfica foi realizado através de método descritivo, utilizando-se para este fim, livros, *sites* e artigos científicos. Como resultado, percebe-se que o Sistema Financeiro executa em seu papel de regulação e monitoramento de forma satisfatória e suas ações permitem atingir um alto nível bancário e prestação de serviços. Assim, o estudo define todos os órgãos que compõe o SFN e como esses órgãos evoluíram ao longo dos anos. Conclui-se que o sistema financeiro nacional, evolui de acordo com o desenvolvimento do país.

Palavras-chave: Banco central do Brasil, Instituições Financeiras, Sistema Financeiro Nacional.

Datas de submissão e aprovação do artigo ____/____/____

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Financeiro Nacional brasileiro, trata-se de um conjunto de órgãos de instituições financeiras públicas e privadas que regulamenta, fiscaliza e executa operações necessárias no mercado financeiro para circulação da moeda e do crédito na economia do país, possibilitando a transferência de recursos financeiros entre os ofertadores finais para os tomadores finais, exercendo então uma importante função para o funcionamento do mercado financeiro e de capitais. Dessa forma, esta pesquisa apresenta uma trajetória na evolução em

¹ Acadêmicas do 7^a período do curso de Administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá/MG – FUPAC; *E-mail*: carolmonteiro1020@gmail.com; leandrafaria@gmail.com.

² Orientador– *e-mail*: prmendesilva62@gmail.com

relação ao SFN, tendo como objetivo demonstrar sua origem e o seu desenvolvimento diante de novas conjunturas econômicas.

Ao passar dos anos, o SFN sofreu várias transformações ao se adequar às novas exigências internas e externas do país, a fim de possibilitar relação entres os agentes superavitários e agentes deficitários. Sua estrutura pode ser dividida em órgãos normativos, supervisores e operadores, no qual as entidades normativas são responsáveis pela política e diretrizes do Sistema Financeiro, a entidade supervisora assume a função de fiscalizar as regras que foram colocadas pelo órgão normativo e os operadores são responsáveis pelas intermediações de recursos entre poupadores e tomadores ou pela prestação de serviços.

É de suma importância a segurança que esses órgãos trazem aos agentes econômicos, pois observa-se como os agentes se relacionam através das transações de compra, venda e troca de mercadorias e de serviços, de forma que essas operações sejam realizadas por um simples processo, correspondendo umas dessas operações de natureza monetária. Com o mau funcionamento do SFN, pode gerar um conflito nos fluxos monetários, tendo como impacto a economia do país.

Nesse sentido, o estudo de revisão bibliográfica foi realizado através de método descritivo, que versa sobre o desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional, no qual foi necessária para essa pesquisa utiliza-se para este fim, livros, *sites* e artigos científicos. A evolução histórica do Sistema Financeiro, é importante para o conhecimento pois ele traz explicação da importância que esse segmento empresarial exerce na economia de um país.

O SFN pode ser dividido em quatro grandes fases, a primeira fase (1808 -1914) da Família Real até a Primeira Guerra Mundial; a segunda fase (1914 -1945) Primeira Guerra Mundial até a Segunda Guerra Mundial; a terceira fase (1945 -1964) a Segunda Guerra Mundial até Grande Reforma Financeira; a quarta fase (1964 – a nossos dias) da Grande Reforma Financeira até nossos dias.

A partir dessa análise no sistema financeiro nacional desde de sua origem ao seu desenvolvimento, destacou-se a responder, se a estrutura do SFN está de acordo com o desenvolvimento do país?

2. ORIGEM DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

Durante o período colonial, a economia do Brasil não possuía moeda própria, o sistema era composto por comercializações feitas através de trocas diretas de mercadorias, tendo o

açúcar e algodão seu principal ativo, que serviam como valores de referência “moeda-mercadorias”. Após a chegada do príncipe regente D. João no Brasil, foi detectado a necessidade da criação de um sistema para intermediar nas transações financeiras, com isso, foi criado o SFN, no qual passou desde a sua origem, por diversas fases. (VIEIRA, *et al*, 2012, p.147)

No Brasil, o açúcar foi considerado a primeira grande riqueza agrícola e industrial e por muito tempo, também foi a base da economia colonial.³

2.1 Evolução do Sistema Financeiro Nacional

Segundo Brito (2005, p.3) a evolução do Sistema Financeiro Nacional se divide em grandes fases, da Família Real até a Primeira Guerra Mundial (1808 – 1914); da Primeira Guerra Mundial até a Segunda Guerra Mundial (1914 – 1945); após a Segunda Guerra Mundial até a Grande Reforma Financeira (1945 – 1964) e da Grande Reforma Financeira até hoje (1.964 – nossos dias).

Durante esses período, aconteceram os principais eventos, sendo eles: abertura dos portos, com acordo comerciais diretamente entre as partes envolvidas; a criação do Banco do Brasil; e em decorrência do comércio internacional, a permissão para instalação de bancos estrangeiros no país (BRITO, 2005, p.3)

No período de (1808-1914), iniciou-se as atividades no mercado financeiro brasileiro, quando o primeiro Banco do Brasil foi criado no país em 1808, após a chegada do príncipe Regente de Portugal, D. João, que viu essa necessidade da abertura devido as relações comerciais com os países europeus. Suas operações financeiras, iniciaram em 11 de dezembro de 1809, como objetivo de realizar as funções de depósitos, descontos e emissão de papel moeda, um meio para o desenvolvimento do país. Nesse período também houve a autorização da abertura dos portos e a permissão para instalação de banco estrangeiros no país, com finalidade de fazer com que o ouro disponível chegasse até os cofres da coroa. (LAGIOIA, 2009, p.40).

Silva *et al* (2016, p.1) afirma que “O surgimento da intermediação financeira no Brasil coincide com a transferência da família real para o Brasil, em 1808. Com as relações comerciais estabelecidas com países europeus, tornou-se necessário a criação de um intermediário financeiro, sendo instituído o Banco do Brasil.”

³ <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/ciclo-da-cana-de-acucar>

No período de 1808, houve abertura dos portos, no qual possibilitava o Brasil comercializar com outros países, pois no período colonial, o Brasil tinha um pacto com Portugal que podia comercializar apenas para ele.⁴

No período de (1914-1945) devido à expansão de atividades financeira do Brasil por conta da guerra e considerando importância do sistema financeiro, foi criada a Inspeção-Geral dos Bancos ao final de 1920, subordinada ao Ministério da Fazenda, que tinha como objetivo de ampliar o nível de segurança da intermediação financeira no país, no qual em 1942 foi substituída pela caixa de mobilização e fiscalização bancária. Em 1921, houve a instalação da Câmara de compensação, com intuito de analisar o tempo que o dinheiro do pagamento leva para cair na conta e a criação da implantação da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, com intuito de analisar a linha de empréstimo que será concedida. Contudo, nesse período houve o fortalecimento do sistema financeiro do país (BRITO,2020, p.3).

O embrião da atual regulamentação do setor financeiro no Brasil surgiu em 1920, com o Decreto n. 4.182, de 13 de novembro, e o Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Foi criada a Inspeção Geral dos Bancos, e bancos e casas bancárias passaram a ter sua fiscalização regulamentada. Também nessa época, o Banco do Brasil assumiu a atividade de compensação de cheques, no Rio de Janeiro, atividade depois estendida a São Paulo, e que somente na década de 1980 atingiu integração nacional. (CADIER, 2011, p. 9)

No período de (1945 -1964) foi criada, em 1945, pelo governo do presidente Getúlio Vargas por meio do Decreto-Lei nº 7.293⁵, a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), um órgão governamental responsável pelo controle do mercado monetário nacional e a organização do Banco Central do Brasil, tendo como objetivo controlar o SFN. O país passou por um novo ciclo econômico, quando então em 1952 foi criado o órgão executor Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), tendo como objetivo de conceder a política de financiamento e créditos ao longo prazo do governo brasileiro. Em 21 de junho de 1971, de acordo com a Lei n 5662⁶, houve a substituição do BNDE pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) devido ter transformado em empresa pública federal, de personalidade jurídica de direito privado, com seu patrimônio próprio, atualmente está vinculada ao Ministério da Fazenda (BRITO,2020, p.3).

⁴ <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/abertura-dos-portos.htm>

⁵ <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7293-2-fevereiro-1945-416335-norma-pe.html>

⁶ <https://legislacao.presidencia.gov.br>

Teixeira (2000, p.28) afirma a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) em 1945, com objetivo de preparar e organizar para abertura do Banco do Brasil e controlar o mercado monetário.

Já para Barbosa (s/d, p.2) A SUMOC foi criada em 1945, no qual era comandado por um Conselho administrado pelo Ministro da Fazenda, “ responsável pela formulação da política monetária, mas na prática não possuía controle da sua execução, pois estava dispersa por vários órgãos atuantes no cenário econômico, tais como: Banco do Brasil”.

Com as transformações na economia brasileira, segundo Teixeira (2002, p.31) o governo tomou a decisão para a criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) em 1952, com objetivo de suprir o mercado financeiro com crédito de médio e longo prazo, como um meio para realizar financiamento de fundos especiais.

E por fim, houve a reforma financeira no Brasil entre 1964/1965, no qual ocorreu a substituição do SUMOC pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), segundo Lagioia (2009, p.44) essa substituição tem “como finalidade de formular a política da moeda e do crédito fazendo com que o progresso econômico e social do país se constitua no principal objetivo”.

Ainda segundo Lagioia (2009, p.46) no mesmo ano 1964, através da Lei nº 4.595 em 31 de dezembro, houve a criação do Banco Central do Brasil (BACEN) com finalidade de garantir a estabilidade do sistema financeiro e o poder de compra da moeda em vigor no país, que seria o Rel.

Em 07 de dezembro de 1976, através da Lei nº 6.385, foi criado A comissão de valores Mobiliários (CVM), com objetivo de desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários no Brasil (Lagioia, 2009, p.48).

A estrutura atual do sistema financeiro brasileiro resultou da reforma institucional nos anos 1964 e 1965, através das Leis 4.380/64 E 4.278/65, quando foram criados o Conselho Monetário Nacional (CMV) e o Banco Central do Brasil (BACEN), além de instituições de intermediação, entre as quais o Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Em 1976, através da Lei 6.385, foi incorporada ao sistema a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (BAPTISTA, 2006, p.24).

O novo sistema de pagamento brasileiro, foi criado em 22 de abril 2022, com objetivo a transferência de recursos, assim como, processar e liquidar pagamento para pessoas físicas, jurídicas, governo, banco central e instituições financeiras (BRITO, 2005, p.3).

Na visão de BATISTA (2006, p.13) [...] “O Sistema de Pagamentos Brasileiro, implantado pelo Banco Central do Brasil em 22 de abril de 2002, teve como objetivo principal a redução do risco sistêmico no sistema financeiro e, por conseguinte na economia real”.

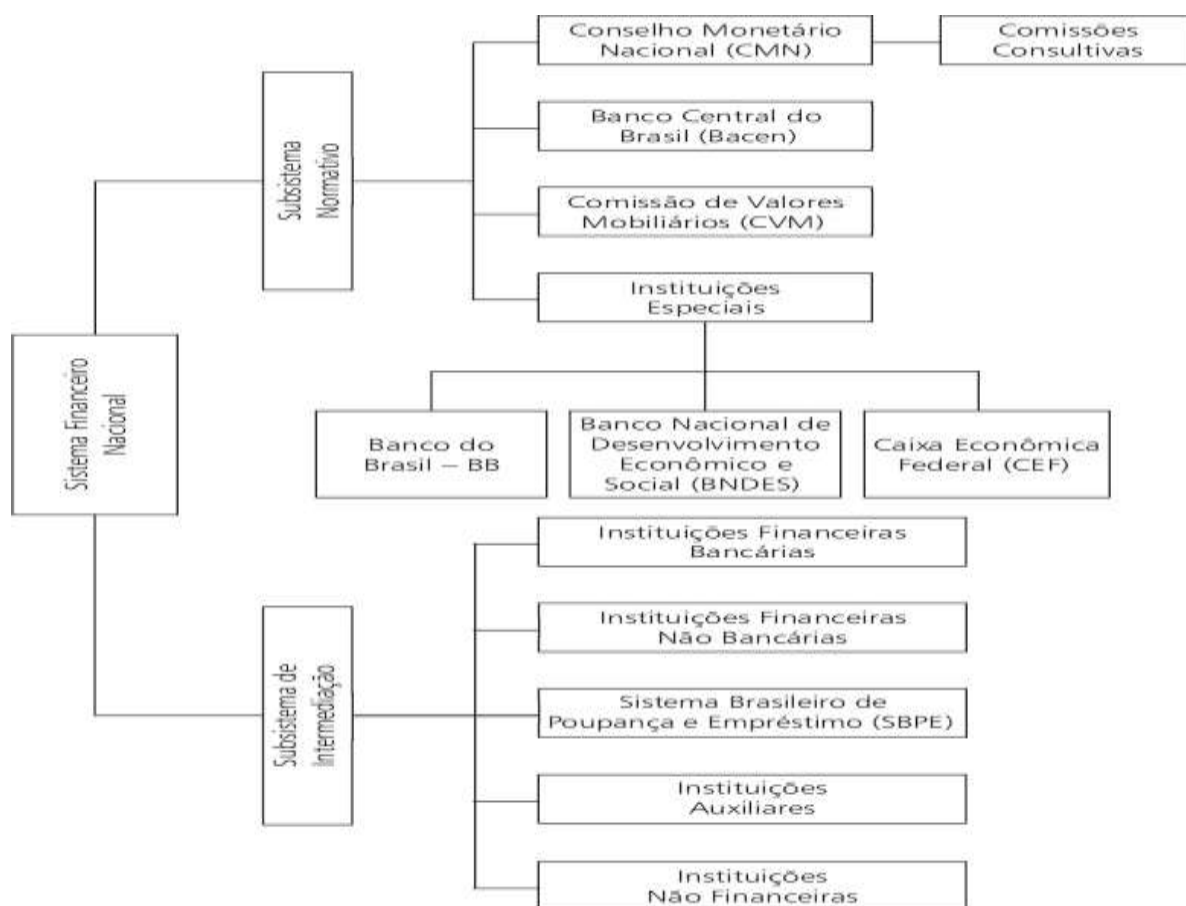
3. ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO E ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR SEUS COMPONENTES.

O Sistema financeiro é de grande importância para economia do Brasil. De acordo com ASSAF NETO (2021, p.43), “O SFN pode ser dividido em dois grandes subsistemas: subsistema normativo e subsistema de intermediação financeira (operativo)”.

Com tais reformas constituíram a atual estrutura do sistema financeiro nacional, no qual pode ser dividida em autoridades monetárias, normativas e fiscalizadoras, instituições financeiras públicas e instituições financeiras privadas (BRITTO, 2005, p.4).

Na figura 2.0, demonstramos a atual estrutura do sistema financeiro.

FIGURA 2.0 – Atual estrutura do sistema Financeiro



Fonte: <https://tc.com.br>

Para Pinheiro (2021, p.35), “o sistema financeiro de um país como um conjunto de instituições, instrumentos e mercados agrupados de forma harmônica, com a finalidade de canalizar a poupança das unidades superavitárias até o investimento demandado pelas deficitárias.”

Complementando Pinheiro (2021, p.35):

Podemos entender o sistema financeiro como a soma das unidades operacionais que o compõem e dos responsáveis pelas políticas monetária, creditícia, cambial e fiscal que regulam seu funcionamento, bem como os fluxos monetários entre os que dispõem de recursos financeiros e os que deles carecem para suas atividades de produção ou de consumo.

Já para LAGIOIA (2005, p.43) “O Sistema Financeiro Nacional é composto por diversas instituições, as quais podem ser agrupadas em três segmentos: O normativo, o supervisor e o operativo”.

O Subsistema normativo é responsável por determinar regras gerais para o bom funcionamento do SFN, com a finalidade de fiscalizar as instituições e regulamentar suas atividades financeiras, dessa forma, para ASSAF NETO (2021, p.43) “fazem parte desse subsistema: Conselho Monetário Nacional, BACEN, Comissão de Valores Mobiliários, e outras instituições classificadas como especiais: Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal (CEF)”.

O **segmento normativo** tem a função de elaborar as normas do SFN, sendo composto por três grandes Conselhos: o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) (LAGIOIA, 2005, p.43).

O subsistema supervisor, certifica que as regras do órgão normativo sejam colocadas em prática, isto é, ele garante que todas normas determinadas pelo sistema normativo sejam cumpridas pelos integrantes do Sistema Financeiro Nacional e pelos cidadãos, no qual esse órgão é composto pelo Banco Central do Brasil (BC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Secretaria de Previdência Complementar (PREVI) (LAGIOIA, 2005, p.43).

As entidades supervisoras trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos. Suas competências são as de regulamentar o mercado de acordo com as diretrizes traçadas pelos respectivos órgãos normativos, supervisionar, fiscalizar e punir os agentes que agirem às margens da legislação. Os quatro órgãos supervisores que compõem o Sistema Financeiro Nacional são: Banco Central do Brasil (BCB ou Bacen); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Superintendência de Seguros Privados (Susep);

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) (ABREU, SILVA, 2017, p.31)

O Subsistema operativo são instituições que realizam a transferência de recursos entres os agentes superavitários e os agentes deficitários, no qual seu papel é ser intermediário financeiro. Esse sistema é composto por instituições financeiras, formadas por pessoas jurídicas, privadas ou públicas, dentre eles: Bolsa de valores; Caixa econômica e demais bancos; Administradores e consórcios; Corretoras e distribuidoras; Cooperativas de crédito; Instituições de pagamento e demais instituições não bancárias; Bolsa de mercadorias e futuros; Entidades abertas de previdência; Entidades fechadas de previdência complementar; Seguradores e resseguradores; Sociedades de capitalização.⁷

O **segmento operativo** aplica essas normas e cria as condições operacionais para implementá-las. Este segmento é constituído pelas instituições financeiras públicas ou privadas que atuam no sistema financeira. (LAGIOIA, 2005, p.43).

3.1 Órgãos do subsistema normativo.

3.1.1 Conselho Monetário Nacional.

As autoridades monetárias no Brasil, é constituída pelo órgão Conselho Monetário Nacional, o órgão máximo do SFN, no qual tem a função de criar e regulamentar as principais diretrizes do sistema e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, garantindo a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país e também constituída pelo Banco Central do Brasil (FORTUNA, 1988, p.14).

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País. Esse órgão atua diretamente na política econômica do país, sendo responsável pela fixação das diretrizes da política monetária, creditícia e cambial no Brasil. Ao longo da sua existência, o CMN teve diferentes constituições de membros, de acordo com as exigências políticas e econômicas de cada momento. (SILVA *et al* 2016, p.4).

Através da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, foi criada a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC), esse órgão tem como objetivo de assessoramento técnico para CMN, auxiliando na formulação da política da moeda e do crédito no país (ABREU, SILVA, 2017, p.15).

Selan (2014, p.21) afirma que, “juntamente com o CMN, funciona a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito como órgão de assessoramento técnico na formulação da política da

⁷ <https://investidoresardinha.r7.com/aprender/sistema-financeiro-nacional-sfn/>

moeda e do crédito do país. A Comoc manifesta-se previamente sobre os assuntos de competência do CMN”.

3.1.2 Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil é uma autarquia de natureza específica e sua missão é manter a instabilidade do poder de compra da moeda, garantir um sistema financeiro eficiente, mantendo o bem-estar econômico da sociedade, com isso, tem como finalidade, Formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior; Fazer a gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e dos serviços do meio circulante e Organizar, disciplinar e fiscalizar o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Consórcio (ABREU, SILVA, 2017, p.32).

O Banco Central é a instituição bancária que executa, coordena e fiscaliza a política monetária e financeira interna e externa definida pelo Conselho Monetário Nacional. A estrutura atual do sistema financeiro brasileiro tem como centro das principais decisões duas instituições constituídas dentro do organograma do Ministério da Fazenda, que, em conjunto, são denominadas Autoridades Monetárias: o Conselho Monetário Nacional (órgão colegiado essencialmente normativo, sem funções executivas) e o Banco Central do Brasil (autarquia federal, órgão executivo central do sistema financeiro, que tem como principal função viabilizar a execução das decisões do Conselho Monetário). (SILVA *et al* 2016, p.4).

3.1.3 Comissão de Valores Mobiliários

A CVM é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, criada em 7 de dezembro de 1976 pela Lei nº 6.385⁸, com intuito de inspecionar e disciplinar o mercado de valores mobiliários no Brasil, essa criação se deu devido a expansão do mercado financeiro que acabava deixando o BC sobrecarregado, pois antes da criação desse órgão as inspeções eram feitas pelo CMN e pelo BC (ABREU, SILVA, 2017. P.45).

Assim Fortuna, (1998, p.18) afirma que:

A comissão de valores Mobiliários, é o órgão normativo do sistema financeiro, especificamente voltado para o desenvolvimento, a disciplina e a fiscalização do mercado de valores mobiliários não emitidos pelo sistema financeiro e pelo Tesouro Nacional, basicamente o mercado de ações e debêntures. É uma entidade auxiliar, autárquica, autônoma e descentralizada, mas vinculada ao Governo.

De acordo com BRITO (2005, p.4) atualmente órgão CMV é formado pelo presidente da CMV; Presidente do Banco Central; Tesouro Nacional e de Política Econômica do

⁸ <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=6385&ano=1976&ato=a92cXTq50MnRVTa5b>

Ministério da Economia; Diretores de Política Monetária, de Assuntos Internacionais e de Normas e Organização do Sistema Financeiro.

3.1.4 Instituições especiais.

3.1.4.1 Banco do Brasil

O Banco do Brasil (BB) é um banco brasileiro constituído por uma sociedade de economia mista tendo seu controle exercido pela União. Até no ano de 1986, o BB era considerado uma instituição que estabelecia e executava políticas monetárias da economia, sendo responsável pela emissão na moeda no país, mas essa responsabilidade foi passada para o Banco Central por decisão do Conselho Monetário Nacional, mantendo a função de principal agente financeiro do Governo Federal (ASSAF NETO, 2021, p. 48).

Segundo Filho (1998, p. 56), “O BB exerce, ao mesmo tempo, do Governo Federal, as funções de agentes financeiro do Governo Federal, principal executor das políticas de crédito rural e industrial e de banco comercial”.

3.5.2 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma Instituição Pública Federal ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que oferece empréstimos e financiamentos a longo prazo para a economia do país, não pertencendo a nenhum banco privado utilizando o apoio indireto como maneira de aprovação de empréstimo, com isso o BNDES é considerado um instrumento para que o Governo Federal invista e apõe empreendedores para que desenvolva renda, trabalho e inclusão social (ASSAF NETO, 2021, p. 49).

Rossetti (2016, p.683) diz que com a criação do BNDES, os processos de diversificação e de especialização, passaram a marcar o desenvolvimento do sistema financeiro no país, no qual suas atividades, foram centradas no sistema de recursos a longo prazo, para o “fortalecimento do sistema empresarial dando suporte para a consolidação da grande empresa nacional nos setores básicos da economia”.

3.5.3 Caixa Econômica Federal (CEF)

A Caixa Econômica Federal (CEF) é uma instituição financeira pública que atua de forma independente e tem um objetivo único. A CEF exerce atividades de bancos comerciais e múltiplos, tendo uma base de função social, em seu principal agente o Sistema Financeiro de

Habitação (SFH), possui também diversos modos de financiamentos e construções de casas próprias ao longo dos tempos, procurando sempre uma melhor visibilidade para a população (ASSAF NETO, 2021, p. 50).

Na visão de Farias, Ornelas (2015, p.18) a CEF é uma empresa pública, no qual “trata-se de instituição similar aos bancos comerciais, já que pode captar depósitos à vista e realizar operações ativas, além de integrar o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e o (SFH)”.

3.2 Subsistema de Intermediação.

De acordo Selan (2014, p.24), no SFN “as instituições financeiras servem de intermediários entre os agentes superavitários e deficitários”.

Já para Fortuna (2005 *apud* Cardoso, 2012, p.34) afirma que:

O subsistema de intermediação é constituído pelas instituições financeiras que realizam diretamente as operações de intermediação financeira. É formado por instituições financeiras bancárias, instituições financeiras não bancárias, sistema brasileiro de poupança e empréstimo, instituições não financeiras e instituições auxiliares (FORTUNA, 2005)⁹.

São instituições Monetárias aquelas autorizadas a arrecadar depósitos a vista como os Bancos Comerciais e os Múltiplos. Os Bancos Comerciais podem ser compostos de sociedades anônimas tanto públicas quanto privadas e exercem a função de fornecer crédito de curto e médio prazo para pessoas físicas, comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços, já os Bancos Múltiplos tem o objetivo de organizar a administração, funcionando como uma espécie de *holding* de instituições financeiras, para ser um banco múltiplo é preciso ter no mínimo, duas das carteiras listadas: banco comercial ou banco de investimento (ABREU, SILVA, 2014, p. 82).

As instituições financeiras conhecidas por bancárias são aquelas a quem se permite a criação de moeda por meio do recebimento de depósitos à vista (moeda escritural). Operam basicamente com ativos financeiros monetários que representam os meios de pagamento da economia (dinheiro em poder do público mais depósitos à vista em bancos). Essas instituições são representadas fundamentalmente pelos bancos comerciais e múltiplos (ASSAF NETO, 2021, p. 44).

As instituições não bancárias, são consideradas aquelas que não recebem depósito à vista, e não podem criar moeda própria (por meio de operação de crédito). Operam como ativos não monetários, sendo eles: ações, CDBs, Títulos, Letras de Câmbio e debêntures. Selan (2014,

⁹ FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e Serviços. 16ª. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

p.25) diz que, “instituições são conhecidas da população e geralmente são formadas por corretoras, bancos de investimento, financeiras, sociedades de arrendamento mercantil etc”.

Assaf Netto (2021, p.53) afirma que, “as instituições classificadas como não bancárias são as que não apresentam capacidade de emitir moeda ou meios de pagamento, como os bancos comerciais”.

Ainda sobre Assaf Netto (2021, p.53), essas instituições são:

Os **bancos de desenvolvimento** constituem-se em instituições públicas de âmbito estadual, que visam promover o desenvolvimento econômico e social da região onde atuam. As **sociedades de crédito, financiamento e investimento**, mais conhecidas por financeiras, dedicam-se basicamente ao financiamento de bens duráveis às pessoas físicas (usuários finais) por meio do mecanismo denominado crédito direto ao consumidor – CDC. Podem também as financeiras realizar repasses de recursos governamentais, financiar profissionais autônomos legalmente habilitados e conceder crédito pessoal. As **sociedades de arrendamento mercantil** têm por objetivo a realização de operações de arrendamento mercantil (leasing) de bens nacionais, adquiridos de terceiros e destinados ao uso de empresas arrendatárias. As **cooperativas de crédito** são instituições voltadas a oferecer créditos e prestar determinados serviços financeiros a seus associados. A cooperativa de crédito, de acordo com a legislação em vigor, é equiparada a uma instituição financeira, tendo seu funcionamento regulado e autorizado pelo Banco Central. As **sociedades de crédito imobiliário** voltam-se ao financiamento de operações imobiliárias, que envolvem a compra e a venda de bens imóveis. As **associações de poupança e empréstimo (APEs)** são instituições financeiras que atuam também na área habitacional, por meio de financiamentos imobiliários (ASSAF NETO, 2021 p.53)

As instituições auxiliares são aquelas que fazem as intermediações entre as outras instituições financeiras. A Bolsa de Valores é um dos exemplos de instituições auxiliares, só podendo realizar suas atividades através dessa instituição, buscando um desenvolvimento e manutenção para um mercado financeiro verdadeiro e eficiente (BRITO, 2020, p. 19).

As bolsas de valores são organizações que mantêm um local onde são negociados os títulos e valores mobiliários de pessoas jurídicas públicas e privadas. Para tanto, devem apresentar todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento dessas transações, tais como organização, controle e fiscalização (ASSAF NETO, 2021 p. 55)

As corretoras de valores são responsáveis por intermediar e oferecer opções de investimento para os clientes, sendo eles de renda fixa ou variável, ou seja, ela oferece aos clientes investimento emitidos por instituições parceiras. Dentro disso, as aplicações que podem ser adquiridas dentro das corretoras são: CDBs (Certificados de Depósitos Bancários); Títulos

do tesouro direto; fundos de investimento; fundos imobiliários (FIIs); CRIs e CRAs; Debêntures; LCI e LCA e Ações¹⁰.

Para Carrete, Tavares (2019, p.2002) “as corretoras de valores são fundamentais para o mercado de capitais porque são elas que realizam a compra e venda e a custódia dos ativos financeiros em nome dos investidores”.

CONCLUSÃO

Esse estudo conclui-se que o Sistema de Financeiro Nacional passou por diversas transformações até a sua criação. Ressaltando que no período colonial, o mercado financeiro funcionava como moeda de troca de mercadoria, apenas com transações monetárias, e após a criação do SFN, foram criados órgãos responsáveis por controlar, administrar, criar regras e emitir papel moeda para o funcionamento do mercado financeiro.

O desenvolvimento do SFN foi gradativo e de acordo com as transformações da conjuntura econômica. O país foi se desenvolvendo e necessitando de órgãos especializados, com funções específicas que deram suporte a todo sistema. Atualmente o SFN é um órgão transparente e eficaz que garante as transações econômicas dentro do fluxo circular de renda.

Para que o país possa se desenvolver é necessário que haja poupança e investimentos externos pelos agentes superavitários que serão repassados para os agentes deficitários. O SFN é formado por um conjunto de instituições que intermediam os agentes. E é através do SFN que pessoas, empresas e governos circulam seus ativos, suas dívidas e investimentos.

Após a Reforma de 64, os órgãos foram sendo criados e se adequando às atividades financeiras até chegar à estrutura atual do SFN, formada por órgãos normativos, supervisores e operacionais, promovendo o desenvolvimento equilibrado do país.

¹⁰ <https://www.suno.com.br/guias/corretora-de-valores/>

Referencias

Abertura dos portos. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/abertura-dos-portos.htm>. Acesso em 01 de maio de 2022.

ASSAF, Alexandre Neto. Mercado Financeiro-15.ed.Barueri (SP), 2021.

ABREU, Edgar Gomes **SILVA**, Lucas. Sistema Financeiro Nacional. 1. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo, MÉTODO, 2017.

BAPTISTA, Leonardo Mota. Sistema de pagamentos Brasileiro: Principais transformações ocorridas a partir de 2002. Monografia (Graduação em ciências Econômicas) Universidade Federal da Bahia, Faculdade de ciências Econômicas, 2006. (p.14) Salvador,2006.

BARBOSA, Fernando de Holanda. O Sistema Financeiro Brasileiro. Disponível em <http://www.fgv.br/professor/fholanda/Arquivo/Sistfin.pdf>. Acessado em 28 mai. 2011.

BRITO, Osias Santana. Mercado Financeiro-3.ed.São Paulo,2020.

BRITO, Osias Santana. Mercado Financeiro. São Paulo, 2005.

BRASIL. Ementa: Enquadra o banco nacional do desenvolvimento econômico – BNDE na categoria de empresa pública, e da outra providencias. Lei nº5.662: de 21 de junho de 1971. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br> Acesso em 18 de abr de 2022.

BRASIL. Ementa: Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Lei nº 4728 de 14 de jul de 1965. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br>. Acesso em 20 de abr de 2022.

BRASIL. Ementa: Cria a Superintendência da Moeda e do Crédito, e dá outras providências. Decreto - Lei nº 7.293, 2 de fev de 1945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7293-2-fevereiro-1945-416335-norma-pe.html>. Acesso em 28 de abr de 2022.

BRASIL. Ementa: Dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Lei nº 6.385 de 07 de dez de 1976. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/>. Acesso em 02 de mai de 2022.

BRASIL, Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6385-7-dezembro-1976-357234-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 02 de maio de 2022.

CADIER, CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS. Sistema financeiro nacional: doutrina, jurisprudência e legislação - São Paulo: Saraiva, 2011.

CARDOSO, Laís Salvador. **Sistema Financeiro Nacional:** As vantagens da implantação do novo sistema de pagamento brasileiro. Artigo: Universidade de extremo sul catarinense-UNESC- Curso de pós-graduação MBA em gerência Financeiro. Criciúma, jun. 2012.

Ciclo da cana de açúcar- Época em que foram criadas as Capitanias Hereditárias. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/ciclo-da-cana-de-acucar> Acesso em: 04 de maio de 2022.

CARRETE, Liliam Sanchez. **TAVARES**, Rosana. Mercado Financeiro Brasileiro. 1. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

VIEIRA, José Augusto Gomes. **PEREIRA**, Heider Felipe Silva. **PEREIRA**, Wilton Ney Do Amaral. Histórico do Sistema Financeiro Nacional. E-LOCUÇÃO – REVISTA CIENTÍFICA DA FAEX Edição 02 – Ano 1– 2012.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. Fundamentos do Mercado de Capitais -2.ed. São Paulo, Atlas, 2009.

PINHEIRO, Juliano Lima. Mercado de Capitais-9.ed.São Paulo, Atlas, 2019.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: produtos e serviços – 11.ed. Rio de Janeiro (RJ), 1998.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e Serviços. 16^a. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005

Sistema Financeiro Nacional: Conheça os órgãos reguladores do mercado. Disponível em: <https://tc.com.br/blog/renda-variavel/sistema-financeiro-nacional-sfn>. Acesso em 18 de abr de 2022.

Sistema Financeiro Nacional – O que é e relação com os investimentos. Disponível em: <https://investidorsardinha.r7.com/aprender/sistema-financeiro-nacional-sfn/>. Acesso em 25 de abr de 2022.

SILVA, Sheldon William; **GONÇALVES** Jackson Eduardo; **SOUZA** Daniel Viafora Ribeiro; **PEREIRA**, Wariston Fernando; **FONSECA**, Letícia Rodrigues da. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL BRASILEIRO: contexto, estrutura e evolução. Revista da Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações, v. 14, n. 1, p. 1015-1029, jan./jul. 2016. p.1. Julho. 2016.

SELAN, Beatriz. Mercado Financeiro. Rio de Janeiro : SESES, 2014.

TEIXEIRA, Natermes Guimarães. **Origem do Sistema Multibancário Brasileiro**: das reformas dos anos 60 a crises dos anos 80. Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP. Campinas, SP: 2000.

FILHO, Francisco Silva Cavalcante. **MISUMI**, Jorge Yoshio. Mercado de Capitais. 4^o edição Ver. e Aum. – Belo Horizonte: CNBV, 1998

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. 21^o ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

FARIAS, Aquiles Rocha de. **ORNELAS**, José Renato Haas. Finanças e sistema financeiro nacional para concursos: questões resolvidas de concursos do Banco Central, Tesouro Nacional, BNDES, CVM, CEF e BB, dentre outros – São Paulo: Atlas, 2015.

SUNO- Corretoras de valores: entenda o que é e como escolher a melhor. Disponível em: <https://www.suno.com.br/guias/corretora-de-valores>. Acesso em: 23 de mai de 2022.